

PROJETO DE LEI 01-0666/2003 da Vereadora Zélia Lopes - D. Zélia (PT)

Altera a redação do artigo 2º da Lei 8.467, de 1º de novembro de 1.976, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 8.467, de 1º de novembro que 1.976 que aprovou o traçado de faixa de terreno ao longo do Córrego Tiquatira, destinada à implantação de via arterial (Pequeno Anel Rodoviário) entre a Avenida Condessa Elisabeth de Robiano e a Estrada de São Miguel no 41º Subdistrito - Cangaíba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Sala das Sessões em, Às Comissões competentes."